



SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS APTOS A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS PARA APOIO A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS – EDITAL Nº 259 / 2023 - DCBS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DCBS
ASSUNTO*	Definição de critérios e pontuação para Seleção e classificação de solicitações de concessão de passagens aéreas, e/ou diárias, para apoio à participação em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou de extensão, de interesse da instituição, a serem realizados durante o ano de 2023
Exigências	Apresentador de Trabalho (preferencialmente)
Montante** total Diárias DCBS	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Passagens Nacionais e Internacionais	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

*Conforme exigido em EDITAL Nº 259 / 2023 - DCBS, ** em conformidade com o Plano Orçamentário da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar solicitações de fomento por servidores e acadêmicos da DCBS para participação em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, que aconteçam até **30 de novembro de 2023**, de abrangência local, regional, nacional, preferencialmente para eventos relacionados ao ensino de graduação, contribuindo com as atividades relacionadas às áreas de atuação, através de concessão de passagens e/ou diárias conforme estabelecido neste EDITAL Nº 259 / 2023 - DCBS.

Obs: Serão considerados eventos: Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Simpósios, Encontros, Cursos, Colóquios, Workshops, Reuniões, Painéis, Jornadas, Feiras, Mostras de Ciência e Tecnologia.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DOS PEDIDOS

- 2.1. Ser docente do quadro de pessoal permanente, vinculado aos cursos de graduação do DCBS, e que não esteja afastado de suas atividades, por quaisquer motivos.
- 2.2. Ser técnico administrativo em educação (administrativo ou de laboratório) alocado em unidades no âmbito do DCBS.
- 2.3. Quando docente, o evento deve ter relevância para atividades de ensino de graduação.
- 2.4. Estar em dia com a prestação de contas, caso tenha sido beneficiado com diárias e passagens anteriormente (sistema SCDP).
- 2.5. Não estar em período de férias no período do evento.



- 2.6. O servidor só poderá receber auxílio uma vez a cada EDITAL, salvo exceção, quando houver recursos e ausência de pedidos por servidores não contemplados no mesmo EDITAL.
- 2.7. No caso de apresentação de trabalho deve guardar **estreita relação com a atuação profissional do autor, ser de interesse da UNIFAP/DCBS e, necessariamente, estar vinculado a uma atividade acadêmica, no âmbito da instituição.**
- 2.8. Ter disponibilidade orçamentária, obedecendo às disposições na legislação vigente.
- 2.9. Ter autorização do órgão de lotação.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas via formulário eletrônico conforme link: <https://forms.gle/xPEh769A2rQdxHVc7> devidamente preenchido pelos servidores, para fins de seleção e classificação a documentação necessária enviado no prazo determinado conforme Quadro 1 abaixo.

Quadro 1. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES CONFORME EDITAL Nº 259 / 2023 - DCBS

ATIVIDADE	DATA
Envio dos pedidos de inscrições via formulário eletrônico	12 a 17/09/2023
Divulgação do Resultado preliminar da Seleção Interna da DCBS	Até 19/09/2023
Prazo para interposição de recursos	20/09/2023
Divulgação do Resultado FINAL da Seleção Interna da DCBS	Até dia 22/09/2023

4. DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

- 4.1. A seleção dos docentes e a classificação para recebimento das diárias e passagens serão realizadas com base na pontuação especificada no Quadro 2, atribuição da diretoria do DCBS.
- 4.2. Os servidores serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida. No caso de TAEs será nomeada comissão que determinará normas internas com critérios preestabelecidos e respeitando os prazos e normas deste EDITAL Nº 259 / 2023 - DCBS para seleção e classificação dos servidores para concessão de diárias e passagens para eventos.
- 4.3. No caso de haver inscrição de apenas um docente no período e prazo de submissão de inscrições definido no cronograma, mesmo que o docente esteja inscrito apenas como participante do evento proposto e com a devida justificativa seu nome será selecionado.

Obs: A classificação do servidor **não lhe confere o direito à concessão do recurso, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da UNIFAP** para o período demandado, trâmites subordinados à Administração Pública e aprovação dos documentos apresentados pelo proponente, quando for o caso



- 4.4. No caso de empate na pontuação, o desempate se dará pelo maior número de publicações constante no currículo lattes registrados nos anos de 2021 a 2023. Persistindo o empate será considerado para efeito de classificação o servidor com maior tempo de serviço na UNIFAP de acordo com o registro de ingresso obtido na PROGEP

Quadro 2. Pontuação e critérios estabelecidos para a seleção dos docentes para compor a lista de classificação

Critério	Pontuação	Total
Evento de relevância para as atividades do ensino de graduação na área de atuação	2,0	
Evento para formação pedagógica docente	2,0	
Apresentação de Trabalho submetido na modalidade Oral	2,0	
Autor principal do Trabalho a ser apresentado	2,0	
Evento regional	1,0	
Evento Nacional	1,0	
Total		

5. DA DIVULGAÇÃO

O resultado geral das solicitações contempladas será divulgado no site <https://www2.unifap.br/dcbs/>, quando da finalização do processamento de todas as solicitações recebidas.

6. DOS RECURSOS

Será assegurado ao interessado o direito de interposição de recurso contra o resultado divulgado pela Unidade, no prazo descrito no cronograma apresentado no Quadro 1, por meio de e-mail enviado à dcbs@unifap.br. O referido recurso será examinado pela Comissão da seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Estas normas complementares são parte integrante do EDITAL Nº 259 / 2023 - DCBS.

7.2 Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado.

7.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a



qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada na página <https://www2.unifap.br/dcbs/>

7.4 Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde, responsável pela condução geral do processo seletivo.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE